



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0922/2025

Declara de utilidade pública a Associação Trilheiros do Treze, de Treze de Maio, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Pepê Collaço

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0922/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Trilheiros do Treze, com sede no Município de Treze de Maio, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Segundo a Justificação apresentada pelo Autor, a entidade tem por finalidade estimular a prática de esportes amadorísticos, promover o intercâmbio entre trilheiros e organizações afins e incentivar o motociclismo de trilhas, além de apoiar atividades recreativas, sociais, culturais e de lazer e colaborar para a preservação ambiental.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de dezembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi designado Relator o Deputado Alex Brasil.

Após a complementação documental, o Relator da CCJ considerou atendidos os requisitos legais de instrução e votou pela admissibilidade da continuidade da tramitação, sendo o relatório aprovado por unanimidade.



Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica desta Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Nesse sentido, entendo que o reconhecimento proposto atende ao interesse público, uma vez que a Associação Trilheiros do Treze incentiva a prática esportiva e o lazer, promovendo a integração entre praticantes do motociclismo de trilhas e a convivência comunitária, com atenção à responsabilidade, à segurança e à preservação do meio ambiente.

A entidade participa de eventos de trilheiros na região e em outros estados e realizou, em junho de 2025, evento com mais de 800 inscritos. Exerce também ações solidárias e apoio a instituições locais, evidenciando a dimensão comunitária de sua atuação.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0922/2025, por seu mérito e relevante interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator